

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
Câmara Municipal de Braço do Trombudo
Setor de Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS para utilização nas novas instalações da Câmara Municipal de Braço do Trombudo, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

REGIMENTO: A Câmara Municipal de Braço do Trombudo, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pela sua pregoeira designada pelo Decreto Legislativo nº. 056/2018, de 21 de agosto de 2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2018, do tipo MENOR LANCE POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

A sessão pública para acolhimento dos lances verbais do pregão, será realizada a partir das **15:00** horas do dia **18/10/2018** com as propostas previamente classificadas, no setor de licitações da Câmara Municipal de Braço do Trombudo

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderá ser obtido no seguinte endereço: Câmara Municipal de Braço do Trombudo, Rua Tiradentes, nº. 67, centro, Braço do Trombudo, Setor de Compras nos seguintes horários, das 13:00 às 19:00 HRS, telefone (47) 3547-0303, email: camara@bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, 20 de setembro de 2018.

GUIDO VERMOEHLLEN
Presidente

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara de Municipal de Braço do Trombudo, torna público e faz saber que, por determinação do seu Presidente o Sr. Guido Vermoehlen, acha-se aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**, tipo de licitação a de “**MENOR LANCE POR ITEM**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 237/06 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93 com suas modificações.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O ACOLHIMENTO DOS LANCES será às 15:00 hrs do dia 18/10/2018, na Câmara Municipal de Braço do Trombudo, Rua Tiradentes, nº. 67, centro, Braço do Trombudo/SC.

1.3 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2 – DO OBJETO

Este edital é para a aquisição pela Câmara de Municipal de Braço do Trombudo de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS para utilização nas novas instalações da Câmara Municipal de Braço do Trombudo, a ser fornecido pela Proponente vencedora, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. É imprescindível que seja informada a MARCA de cada um dos itens, será admitida a cotação até duas casas após a vírgula.

2.3. Deverá ser apresentado prospecto dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

2.4. A Entrega será efetuada no prazo de 20 dias, mediante prévia requisição, tendo com local as novas instalações da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo.

2.4 – CONSTITUEM ANEXOS DESTES EDITAL:

- ANEXO I – Minuta de Contrato;
- ANEXO II – Termo de Referência;
- ANEXO III – Folha de dados para elaboração de Contrato;
- ANEXO IV – Proposta Comercial;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de não empregar Menor;
- ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração para Habilitação.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

3.2.2 – Concordatária ou com falência decretada.

3.2.3 – Consorciada.

3.2.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem borrões ou rasuras, que não permitam o seu entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, notadamente às relativas aos **documentos exigidos**, assim como as propostas que não contenham os elementos que devem instruí-las ou estejam desacompanhadas das amostras exigidas, nos termos deste edital, ou cujos valores globais ultrapassem o valor fixado para a escolha da modalidade da Licitação.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – As Proponentes deverão apresentar dois envelopes, nº. 01 “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nº. 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”, fechados, contendo as seguintes informações:

4.1.1. Pregão nº. 02/2018

Câmara de Municipal de Braço do Trombudo – SC

Envelope nº. 01 – Proposta Comercial

Identificação da empresa proponente

4.1.2. Pregão nº. 02/2018

Câmara de Municipal de Braço do Trombudo – SC

Envelope nº. 02 – Documentação

Identificação da empresa proponente

5 – CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir**, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), no qual estejam **expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura**, no caso de titular da mesma.

c) **DECLARAÇÃO** (Anexo VII) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

5.2 - O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial

da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

5.6. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO (Art.9, inc. I do Decreto nº. 237 de 25/05/2006).

5.7. Empresas que enviarem envelope por correio ou transportadora sem o credenciamento e que no dia da licitação não comparecer nenhum representante e a mesma não obtiver o envelope de credenciamento será desclassificada.

6 – ENVELOPES NR. 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) Emitida, por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa;

b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;

c) Conter na proposta que a empresa irá apresentar além da descrição geral quanto ao objeto já existente no edital as demais características que deverão ser acrescentadas do produto que a empresa irá fornecer, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e de preferência o valor total por extenso;

c1) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro;

c2) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais;

d) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data – limite para a entrega dos envelopes.

e) Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura;

f) Especificação clara e completa do objeto, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

g) **Deverá ser apresentado prospecto dos itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.**

h) Para o Item 10, 11, 12, 13 e 14 deverá ser apresentado a seguinte documentação:

h1) Laudo Técnico emitido por ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora Nr 17. Indicando quais registros da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

h2) Termo de garantia de 6 (seis) anos contra defeito de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

h3) Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados.

6.2 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

6.3 – A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta, incluindo as planilhas do **Anexo I – Termo de Referência**, adequadas ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.

6.3.1 – Esta nova proposta compreende a apresentação dos preços resultantes da fase de Lances Verbais e Negociação, devendo os preços ser rigorosamente idênticos aos da Ata de Julgamento.

6.3.2 - Os materiais deverão ser cotados com marca e ser de 1ª qualidade e descritos com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

Parágrafo Único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV – Proposta de Preços, do presente edital.

7– ENVELOPES NR. 02 “DOCUMENTAÇÃO”

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que:

7.1. Para habilitação entreguem os seguintes documentos:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.3. Regularidade Fiscal:

7.1.3.1. Prova de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

7.1.3.2. Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

7.1.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

7.3. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro;

7.2. Atendam às condições deste Pregão e apresentem os documentos nela exigidos;

7.3. Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordatas, concursos de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública;

8 – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

8.1. Aberta a Sessão, sendo esta declarada pelo pregoeiro, os interessados ou seus representantes, apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo nº. VII) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo, e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto. A partir desse momento não será permitida a participação de licitantes retardatários.

8.2. Credenciamento das empresas.

8.3. Recebimento dos envelopes de propostas de preço e de documentação de habilitação.

8.4. Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, análise da conformidade das propostas, cujos preços as possibilitem passar à fase de lances, com os requisitos estabelecidos no Edital e posterior rubrica das folhas.

8.5. Divulgação, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, dos preços para registro em ata, bem como para conhecimento e acompanhamento por todos os presentes.

8.6. Divulgação, pelo Pregoeiro, das propostas classificadas. Propostas de melhor preço e as com preços até dez por cento superiores a de menor preço. Não havendo pelo menos três propostas nessas condições, serão escolhidas as três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6.1.1. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

8.6.1.2. Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

8.6.2. No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;

8.6.2.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.8. Em seguida o Pregoeiro dará início à etapa de lances verbais, convocando os licitantes classificados a apresentar lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, iniciando-se pela última empresa classificada.

8.8.1. É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

8.8.2. Dos lances ofertados não caberá retratação, poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.8.3. A apresentação dos lances é facultativa, sendo que a desistência por parte do(s) licitante(s), quando da convocação pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço praticado.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.10. Abertura do envelope e análise da documentação de habilitação da empresa que ofertou o menor preço.

8.11. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação.

8.12. O Pregoeiro informa o resultado da análise e comunica que a proposta e a documentação da licitante vencedora encontram-se à disposição dos licitantes.

8.13. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

8.15. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a micro empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 6.15 – I serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 6.14, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16. Para as situações previstas nos item 6.14 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada serão convocadas para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 6.9 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente como o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Não havendo manifestação oportuna de intenção de recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto.

8.19. Devolução dos envelopes de documentação de habilitação dos licitantes não participantes da fase de lances.

8.20. Solicitação de nova planilha atualizada da empresa vencedora se for o caso, a ser fornecida no prazo de até 02(dois) dias úteis.

8.21. Leitura da Ata e assinatura pelos licitantes presentes, pregoeiro e equipe.

8.22. Encerramento da sessão.

8.23. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pelo Pregoeiro;

9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor lance ofertado para os lotes.

9.2. As propostas que estiverem acima do valor máximo estipulado no Anexo I - Termo de referência será desclassificado.

9.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do lote, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

9.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos materiais.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lance, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.13. Nas situações previstas nos subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

9.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

9.16. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, os licitantes que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

10.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Câmara, até o prazo previsto no item 10.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

10.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente **formalizados por escrito**, pelos proponentes interessados, e **regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Braço do Trombudo**.

10.3.1 – A contar do recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Pregoeiro o prazo não inferior às 48h. (quarenta e oito horas), para promover a resposta.

10.4. Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar **obrigatoriamente**, um **endereço eletrônico** e, concomitantemente, um **número de fax**, para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

10.5. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto nos itens 10.1 a 10.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

11 – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento de acordo com a necessidade e será encaminhada à empresa vencedora dos itens, estabelecendo a data da entrega e as quantidades a serem entregues.

11.2. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a Autorização de Fornecimento, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova

Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

13 - PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta e a não assinatura do Contrato no prazo ou a falta de apresentação dos documentos, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão:

13.1.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora do Contrato, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

a - **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal

b - **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da Ordem de Compra, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

c - **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total da (s) Ordem (ns) de Compra, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

d - na hipótese de cancelamento do Contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á a **suspensão temporária** ao direito de licitar com a Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos;

e - **cancelamento** do contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com a Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de

02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Compra ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Compra.

13.3 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da contrato ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

13.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do contrato da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretara Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo;

13.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.6 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.6.1 - **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos;

13.6.2 - **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. O recurso orçamentário correrá por conta de verba própria do orçamento vigente, na seguinte modalidade de Aplicação: 3.3.9.0.3.9.19.00.00.00.00.00, 3.3.9.0.3.0.39.00.00.00.00.00, 4.4.9.0.3.0.39.00.00.00.00.00.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e emissão da respectiva nota fiscal.

15.2 - O efetivo fornecimento do produto será certificado pelo servidor designado, mediante atesto na nota fiscal, sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

15.3 - Havendo qualquer incorreção de documentos *a posteriori*, o pagamento será sustado, até que a empresa adote as providências necessárias à regularização da situação.

16 – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do presente poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.1.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, a rescisão importará á em:

16.2.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.2. Declaração de Inidoneidade quando a VENCEDORA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a júizo da Câmara de Vereadores de Braço do Trombudo;

A pena de Inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa do infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. A empresa vencedora obriga-se a:

17.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Entregar os materiais nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

b) Entregar os materiais e prestar os serviços na sua sede, dando preferência aos veículos da contratante;

c) Entregar os materiais licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Dpto responsável pelo setor da Câmara, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada, sob pena de devolução e ou não pagamento da NF;

- d) Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o referido documento assinado pelo mesmo anexado a mesma;
- e) Entregar os materiais licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;
- f) Dar prioridade absoluta aos serviços solicitados pelo município no atendimento;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

18 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

- 18.1. Fiscalizar o serviço contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;
- 18.2. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- 18.3. Recusar o recebimento das mercadorias ou efetuar sua devolução, caso não apresentem as características descritas no Anexo IV deste edital.

19 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Recomendam-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
- 20.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos: (Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do contrato", devidamente preenchida conforme o Anexo VI deste edital.)
- 20.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como disposições da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

20.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

20.3. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Câmara Municipal de Braço do Trombudo, Rua Tiradentes, nº. 67, centro, Braço do Trombudo, Setor de Compras nos seguintes horários, das 13:00 às 19:00 HRS, telefone (47) 3547-0303 até 24 (vinte quatro) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

20.4. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no jornal de circulação estadual, no diário oficial do estado de Santa Catarina, no quadro de editais e no site do município.

Braço do Trombudo, 20 de setembro de 2018.

GUIDO VERMOEHLLEN

Presidente

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**

**ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO – SC E A EMPRESA.....

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO - SC, neste ato representado pelo seu gestor, a Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa: XXX neste ato representada por seu Preposto, Sr. XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTACAO LEGAL

O presente contrato tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado pelo Pregão nº XX/XXXX, em conformidade com os critérios estipulados pelo art.54, Inciso 1º, da Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é a aquisição, pela CONTRATANTE, _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Este contrato será cumprido, no máximo, conforme edital e de acordo com os seguintes sub itens:

3.1. O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização dos materiais e realizarão a conferência dos mesmos, se estão dentro das condições exigidas no Edital.

3.1.1. Os materiais não aceitos serão rejeitados, devolvidos e deverão ser substituídos imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação da empresa via e-mail, ou contato telefônico.

3.1.2. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE**, sem qualquer ônus para a Administração.

3.1.3. Se a substituição dos produtos cotados não for realizada no prazo **IMEDIATO**, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

3.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

Parágrafo Primeiro: As quantidades estipuladas no edital de licitação, tipo pregão são por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia, os materiais deverão ser entregues na data estipulada na autorização de fornecimento, sendo admitido um prazo máximo de tolerância de até XX horas.

Parágrafo Segundo: os materiais integrantes vencidos serão entregues e faturados na mesma ocasião, sob pena de não serem aceitos pela administração Pública.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar os materiais objeto deste contrato, nas especificações, com data de validade compatível e de acordo com os respectivos preços determinados pelo edital de licitação, nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE, nas datas estipuladas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela contratante.

Parágrafo Quarto: A entrega deverá ser efetuada nas _____

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

4.1. Fornecer os materiais, observando as exigências da Secretaria de _____, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no edital;

4.2. Entregar dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, na autorização de fornecimento, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

4.3. Transportar e entregar o objeto contratado por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.4. Responsabilizar-se-á por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

4.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Efetuar a entrega dos itens, de acordo com as condições e prazos propostos, dentro do prazo de validade mínimo exigido neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. A Câmara, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do material a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

5.2. A Câmara através por servidor responsável está autorizada a receber os materiais e fiscalizar o padrão de qualidade dos materiais fornecidos.

5.3. Efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula oitava deste contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da Câmara Municipal de Braço do Trombudo, através dos recursos orçamentários e financeiros da Câmara Municipal de Braço do Trombudo na Dotação Orçamentária: XXXX.X.X.XX.XX.XX.XX.XX (XX)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Estima-se o valor do presente contrato em R \$
 ...
 (.....).

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento, objeto do presente contrato, observadas as seguintes condições:

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos materiais, correspondente ao solicitado no edital e expressa na autorização de fornecimento emitida para a empresa licitante vencedora.

8.1.2. Efetuar o desconto devido, conforme estabelecido na cláusula 9.3, do presente contrato, quando ocorrer atraso INJUSTIFICADO na entrega dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados pelo infrator:

9.1.1. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;

9.1.2. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente;

9.1.3. Falhar ou fraudar a execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até no máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

9.3. Multa de mora, diária de 0,03% (zero vírgula zero três por cento) nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso na entrega; e de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do sexto dia em diante, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

9.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, conforme estatui o art. 87, inciso III, da lei federal 8.666/93.

9.5. Ter declarada a Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro: a penalidade prevista no ‘*caput*’ deste artigo será imposta após regular procedimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

Parágrafo Segundo: da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato às situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo da Administração, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, a Administração fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no ‘*caput*’ desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do art. 79, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Trombudo Central– SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Braço do Trombudo,..... dede 2018

.....

EMPRESA

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
AS PROPOSTAS INICIAIS NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR OS SEGUINTE VALORES

Item	Unid	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	und	1	Impressora multifuncional colorida, digitalização de alta qualidade, scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, impressão mínima de até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução de até 5760 x 1440 dpi. Sistemas Operacionais Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 / Windows Server®2016/8. Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x9 Acompanha a máquina 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares, Guia de instalação rápida. Garantia de 01 ano.	1.080,00	1.080,00
2	und	1	Refrigerador Frost Free 2 portas, mínimo de 380 litros, cor branca, classe A, com painel digital, controle de temperatura, congelamento rápido, garantia de 01 ano.	2.249,00	2.249,00
3	und	2	Smart TV Led 49 polegadas, Full HD, com conversor digital, cor preto, Ajustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1. Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos. Conversor Digital Integrado Color Master Engine. Resolução: Full HD (1920 x 1080). Formato da tela: 16:9. Painel IPS: Sim. Frequência do painel: 120Hz. Mínimo 01 entrada USB e 02 HDMI. Conector de Entrada: Força, USB, HDMI, Antena/Cabo, Componente/Composto, LAN, Saída de Áudio Óptico. Conexão Internet : via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado), Wi-fi Integrado. Garantia de 01 ano.	2.389,00	4.778,00
4	und	1	Tapete em vinil 10 mm GOLD, com manta antiderrapante, anti-chama, e lavável personalizado pintado com tinta vinílica especial, tamanho 120 x 200 cm.	550,00	550,00

5	Und	5	Telefone sem fio com ID, na cor preto.	99,00	495,00
6	und	5	Ar condicionado 12.000 Btus, classificação A, quente e frio, sem instalação.	1.799,00	8.995,00
7	und	4	Ar condicionado 24.000 Btus, classificação A, quente e frio, sem instalação.	2.869,90	11.479,60
			<p>Poltrona Presidente Giratória, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ASSENTO: Compensado multilaminado 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 70 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³. Revestimento em couro ecológico (PU);</p> <p>ENCOSTO: Compensado multilaminado 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 80 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico (PU);</p> <p>BRAÇOS: Apoia braço em Poliuretano injetado integral skin com alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.</p> <p>BASE: Base giratória desmontável com aranha elíptica de 5 hastes e aço apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro com 60 mm de diâmetro em nylon com capa, banda de rodagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulação da altura da cadeira com mola a gás, regulação feita por alavanca. Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p>MECANISMO: Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manipulador frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200 mm;</p> <p>ACABAMENTO: Componentes metálicos internos do mecanismo</p>		
8	Und	11		1.804,00	19.844,00

		preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.			
9	Und	8	<p>Cadeira Aproximação Fixa, pé em S, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15 mm de espessura. Possuir curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 kg/m³ e 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto e contracapa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 kg/m³ e 45 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>BRAÇOS: Apoia-Braços integrado na estrutura em aço com acabamento de Polipropileno Copolímero injetado fixados a estrutura.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do assento fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto</p>	610,00	4.880,00

		<p>fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento, chapas de fixação do assento e encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e 7°. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas a estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.</p> <p>ACABAMENTO: Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem de tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADA DA CADEIRA:</p> <p>Largura da Cadeira: 570 mm Profundidade da Cadeira: 660 mm Altura Total da Cadeira: 910 mm Altura do Encosto: 400 mm Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Altura do Assento: 400 mm Largura do Assento: 470 mm Altura do Assento: 490 mm</p>			
10	Und	15	<p>Cadeira fixa aproximação, assento e encosto sem estofamento. Cadeira empilhável sem apoia braços para uso individual, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando</p>	267,00	4.005,00

melhor a coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentação e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte de encosto.

ASSENTO:

Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.

ESTRUTURA:

Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura da parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG, em celular robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° . Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta.

ACABAMENTO:

Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.

DIMENÇÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Largura da Cadeira: 545 mm

Profundidade da Cadeira: 550 mm

Altura Total da Cadeira: 815 mm

Altura do Encosto: 260 mm

Largura do Encosto: 460 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm

Largura do Assento: 460 mm

Altura do Assento: 450 mm

11	Und	<p>Poltrona Auditório Retrátil, com Apoia Braços Intercalado, a ser fornecida instalada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60 mm de espessura media. Revestimento de vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero, texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parede frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60 mm de espessura media. Revestimento em vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3 mm de espessura em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>BRAÇOS Montadas em sequência com o apoia braços intercalados. Apoia braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada</p>	860,00	81.700,00
----	-----	---	--------	-----------

quimicamente.

LATERAL

Lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura. Revestimento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

PRANCHETA

Prancheta em MDF na cor preto, ovo ou cinza, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessuras e bordas protegidas por fita de PVC, unidas a estrutura do apoio braços, por mecanismo de aço do tipo escamoteavel.

ESTRUTURA

Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. A base de fixação e o suporte de fixação do encosto são unidos na estrutura de sustentação da cadeira por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total da Cadeira: 860 mm Profundidade Total da Cadeira (s/prancheta): 455-640 mm Largura Total da Cadeira (s/pranchetas): 640 mm Altura Superfície do Encosto: 450 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Assento: 465 mm Largura Total da Prancheta: 250 mm Profundidade da Prancheta: 300 mm</p>			
12	Und	1	<p>Poltrona Auditório Extra Retrátil com Prancheta Escamoteavel com Apoia Braços Duplo, a ser fornecido instalada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento CFC, com densidade controlada de 33 a 37 kg/m³ com 60 mm de espessura media. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e peças de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 kg/m³ com 60 mm de espessura media. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm de cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J 429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e</p>	1.623,00	1.623,00

porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

Montadas em sequência com o apoia braços duplos formando uma poltrona individual. Apoia braços injetado em Poliuretano Texturizado integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente.

LATERAL

Lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

PRANCHETA

Prancheta em MDF na cor preto, ovo ou cinza, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura e bordas protegidas por fita de PVC, unidas a estrutura do apoia braços, por mecanismo de aço do tipo escamoteavel.

ESTRUTURA

Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçados com chapa de aço industrial NBR 6658 com 6,35 mm de espessura. Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte do encosto fabricados em chapa de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura de cada lado do encosto. Componentes metálicos unidos por solda tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automático de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma europeia RoHS, isenta

		<p>de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C. No caso da fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total da cadeira: 820 mm Profundidade total da cadeira: 660 mm Largura total da cadeira: 900 mm Altura do encosto: 470 mm Largura do encosto: 770 mm Profundidade da superfície do assento: 505 mm Largura do assento: 770 mm Altura do assento: 460 mm Largura da prancheta: 250 mm Profundidade da prancheta: 300 mm</p>			
13	Und	2	<p>Longarina 3 lugares com as seguintes características mínimas:</p> <p>ASSENTO: Compensado multilaminado 14 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40 mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico (PU);</p> <p>ENCOSTO: Compensado multilaminado 14 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40 mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico (PU);</p> <p>BRAÇOS: Apoio braços Z confeccionado em aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento superior em Polipropileno Copolímero injetado. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro, (7/8”), parede 1,90 mm.</p> <p>ESTRUTURA: Travessa da Longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50 mm, parede 1,50 mm. Pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 ¼”), parede 1,90 mm. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 com</p>	1.518,00	3.036,00

		<p>30x70, parede 1,20 mm. Sapatas e ponteiros injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;</p> <p>ACABAMENTO:</p> <p>Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através do processo de zincagem.</p>			
14	Und	1	<p>Jogo de sofá com 2 e 3 lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO</p> <p>Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma/expandida laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>ASSENTO</p> <p>Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em 1” de espessura. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>LATERAIS</p>	3.999,00	3.999,00

Laterais confeccionadas em chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento da lateral em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

ESTRUTURA

Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.

ACABAMENTOS:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem de tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Largura do assento: 400 mm

Profundidade superfície do assento: 550 mm

Altura do encosto: 370 mm

Largura do encosto: 500 mm

Profundidade total: 790 mm

Altura total: 710 mm

Largura do conjunto 2 lugares: 1290 mm

Largura do conjunto 3 lugares: 1790 mm

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

ANEXO III**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: _____.
Endereço: _____.
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.
Telefone: (_____) _____ Fax: (_____) _____.
Nome da pessoa para contatos: _____.
Telefone: (_____) _____ E-mail: _____.
Nome completo da pessoa da pessoa que assinará o contrato: _____.
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.
RG : _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

			<p>Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos. Conversor Digital Integrado Color Master Engine. Resolução: Full HD (1920 x 1080). Formato da tela: 16:9. Painel IPS: Sim. Frequência do painel: 120Hz. Mínimo 01 entrada USB e 02 HDMI. Conector de Entrada: Força, USB, HDMI, Antena/Cabo, Componente/Composto, LAN, Saída de Áudio Óptico. Conexão Internet : via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado), Wi-fi Integrado. Garantia de 01 ano.</p>		
4	und	1	Tapete em vinil 10 mm GOLD, com manta antiderrapante, anti-chama, e lavável personalizado pintado com tinta vinílica especial, tamanho 120 x 200 cm.		
5	Und	5	Telefone sem fio com ID, na cor preto.		
6	und	5	Ar condicionado 12.000 Btus, classificação A, quente e frio, sem instalação.		
7	und	4	Ar condicionado 24.000 Btus, classificação A, quente e frio, sem instalação.		
10	Und	11	<p>Poltrona Presidente Giratória, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ASSENTO: Compensado multilaminado 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 70 mm de espessura média e densidade de 33 kg/m³. Revestimento em couro ecológico (PU);</p> <p>ENCOSTO: Compensado multilaminado 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada com 80 mm de espessura média e densidade de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico (PU);</p> <p>BRAÇOS: Apoia braço em Poliuretano injetado integral skin com alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.</p> <p>BASE: Base giratória desmontável com aranha elíptica de 5 hastes e aço apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro com 60 mm de diâmetro em nylon com capa, banda de rodagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e</p>		

		<p>similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço temperado de alta resistência, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Telescópico injetado em Polipropileno Copolímero, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna;</p> <p>MECANISMO: Mecanismo do tipo relax, com sistema de livre flutuação ou travado. Possui ajuste de tensão da mola por manipulo frontal. Fixação do assento com distância entre furos de 160 x 200 mm;</p> <p>ACABAMENTO: Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através de processo de zincagem. Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.</p>			
11	Und	8	<p>Cadeira Aproximação Fixa, pé em S, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 kg/m³ e 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto e contracapa do encosto em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>ASSENTO: Assento fabricado em compensado multilaminado resinado em concha única, moldada anatomicamente a quente com 15 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento da corrente sanguínea. Espuma expandida/laminada AP, flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade 33 a 37 kg/m³ e 45 mm de espessura média. Revestimento do assento em CEC fixado por grampos com acabamento zincado.</p>		

BRAÇOS:

Apoia-Braços integrado na estrutura em aço com acabamento de Polipropileno Copolímero injetado fixados a estrutura.

ESTRUTURA:

Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do assento fabricado aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Suporte de fixação do encosto fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento, chapas de fixação do assento e encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre 0° e 7°. Sapatas de suporte do pé injetadas em Polipropileno Copolímero na cor preta, com cantos arredondados, sapata frontal anti tombamento, fixadas a estrutura por rebite de alumínio do tipo repuxado.

ACABAMENTO:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem de tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.

DIMENSÕES APROXIMADA DA CADEIRA:

Largura da Cadeira: 570 mm

Profundidade da Cadeira: 660 mm

Altura Total da Cadeira: 910 mm

		<p>Altura do Encosto: 400 mm Largura do Encosto: 470 mm Profundidade da Altura do Assento: 400 mm Largura do Assento: 470 mm Altura do Assento: 490 mm</p>			
12	Und	15	<p>Cadeira fixa aproximação, assento e encosto sem estofamento. Cadeira empilhável sem apoia braços para uso individual, a ser fornecido montada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO: Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral. Pega-mão para auxiliar em movimentação e transporte. Furos de aeração em desenho elíptico. A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte de encosto.</p> <p>ASSENTO: Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.</p> <p>ESTRUTURA: Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Tubo de suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado a frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de reforço do assento fabricadas em tudo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura da parede. A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG, em celular robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p>		

		<p>ACABAMENTO: Os componentes metálicos cromados possuem a superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo um banho de cromo executado sobre base niquelada.</p> <p>DIMENÇÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Largura da Cadeira: 545 mm Profundidade da Cadeira: 550 mm Altura Total da Cadeira: 815 mm Altura do Encosto: 260 mm Largura do Encosto: 460 mm Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm Largura do Assento: 460 mm Altura do Assento: 450 mm</p>			
13	Und	95	<p>Poltrona Auditório Retrátil, com Apoia Braços Intercalado, a ser fornecida instalada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor a coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento de vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero, texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ASSENTO Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parede frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível, microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60</p>		

kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento em vinil fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3 mm de espessura em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

Montadas em sequência com o apoia braços intercalados. Apoia braços injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.

LATERAL

Lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura. Revestimento em vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

PRANCHETA

Prancheta em MDF na cor preto, ovo ou cinza, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessuras e bordas protegidas por fita de PVC, unidas a estrutura do apoia braços, por mecanismo de aço do tipo escamoteável.

ESTRUTURA

Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura em cada lado do encosto. A base de fixação e o suporte de fixação do encosto são unidos na estrutura de sustentação da cadeira por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento.

ACABAMENTO

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques,

		<p>sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total da Cadeira: 860 mm Profundidade Total da Cadeira (s/prancheta): 455-640 mm Largura Total da Cadeira (s/pranchetas): 640 mm Altura Superfície do Encosto: 450 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade Superfície do Assento: 480 mm Largura do Assento: 480 mm Altura do Assento: 465 mm Largura Total da Prancheta: 250 mm Profundidade da Prancheta: 300 mm</p>			
14	Und	1	<p>Poltrona Auditório Extra Retrátil com Prancheta Escamoteavel com Apoia Braços Duplo, a ser fornecido instalada, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento CFC, com densidade controlada de 33 a 37 kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x20 fpp e peças de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p>		

ASSENTO

Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 18 mm de espessura. Espuma expandida/laminada AP em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com densidade controlada de 33 a 37 kg/m³ com 60 mm de espessura média. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Suporte do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 3 mm de cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J 429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS

Montadas em sequência com o apoio braços duplos formando uma poltrona individual. Apoio braços injetado em Poliuretano Texturizado integral Skin, sobre alma de Aço SAE 1020 tratada quimicamente.

LATERAL

Lateral com a parte central em compensado de 10 mm de espessura. Revestimento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

PRANCHETA

Prancheta em MDF na cor preto, ovo ou cinza, com 250 mm de largura e 300 mm de profundidade, 18 mm de espessura e bordas protegidas por fita de PVC, unidas a estrutura do apoio braços, por mecanismo de aço do tipo escamoteável.

ESTRUTURA

Base de fixação no piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25 mm de espessura. Estrutura lateral de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede, reforçados com chapa de aço industrial NBR 6658 com 6,35 mm de espessura. Pé central e travessa fabricados em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte do encosto fabricados em

		<p>chapa de aço SAE 1020 com 3,75 mm de espessura de cada lado do encosto. Componentes metálicos unidos por solda tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.</p> <p>ACABAMENTO Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automático de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C. No caso da fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS Altura total da cadeira: 820 mm Profundidade total da cadeira: 660 mm Largura total da cadeira: 900 mm Altura do encosto: 470 mm Largura do encosto: 770 mm Profundidade da superfície do assento: 505 mm Largura do assento: 770 mm Altura do assento: 460 mm Largura da prancheta: 250 mm Profundidade da prancheta: 300 mm</p>			
15	Und	2	<p>Longarina 3 lugares com as seguintes características mínimas: ASSENTO: Compensado multilaminado 14 mm de espessura. Espuma expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40 mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico (PU); ENCOSTO: Compensado multilaminado 14 mm de espessura. Espuma</p>		

		<p>expandida/laminada de Alta Performance (AP) com 40 mm de espessura média e densidade de 33 a 37 kg/m³. Revestimento em Couro Ecológico (PU);</p> <p>BRAÇOS: Apoio braços Z confeccionado em aço SAE 1020 tratada quimicamente, com acabamento superior em Polipropileno Copolímero injetado. Estrutura de sustentação em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 22,22 mm de diâmetro, (7/8”), parede 1,90 mm.</p> <p>ESTRUTURA: Travessa da Longarina confeccionada em tubo de aço industrial quadrado SAE 1020 com 50x50 mm, parede 1,50 mm. Pés confeccionados em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75 mm de diâmetro (1 ¼”), parede 1,90 mm. Encaixe dos pés na travessa confeccionado em tubo de aço retangular SAE 1020 com 30x70, parede 1,20 mm. Sapatas e ponteiras injetadas em Polipropileno Copolímero de alta resistência;</p> <p>ACABAMENTO: Acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade. Acabamento em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa a 200 °C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura. Componentes metálicos internos do mecanismo preparados através do processo de zincagem.</p>			
16	Und	1	<p>Jogo de sofá com 2 e 3 lugares, com as seguintes características mínimas:</p> <p>ENCOSTO Encosto confeccionado em compensado multilaminado de 18 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 40 mm de espessura média, espuma/expandida laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 30 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento do encosto em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.</p>		

ASSENTO

Assento confeccionado em compensado multilaminado de 10 mm de espessura com espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Almofada em espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, densidade de 28 kg/m³ e 150 mm de espessura média. Estrutura do sofá em 1” de espessura. Revestimento do assento em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

LATERAIS

Laterais confeccionadas em chapa de Eucatex de 3 mm de espessura. Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média. Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Revestimento da lateral em Vinil fixado por grampos com acabamento zincado.

ESTRUTURA

Estrutura do sofá em madeira de 1” de espessura. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido.

ACABAMENTOS:

Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem de tinta, evitando assim o deslocamento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster – epóxi), W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua a temperatura de 200°C.

		<p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>Largura do assento: 400 mm</p> <p>Profundidade superfície do assento: 550 mm</p> <p>Altura do encosto: 370 mm</p> <p>Largura do encosto: 500 mm</p> <p>Profundidade total: 790 mm</p> <p>Altura total: 710 mm</p> <p>Largura do conjunto 2 lugares: 1290 mm</p> <p>Largura do conjunto 3 lugares: 1790 mm</p>		
--	--	--	--	--

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações patronais como: salário, férias, 13º salário, INSS, FGTS trabalhistas e quaisquer outras que forem dívidas relativas aos serviços, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

Prazo de validade da presente proposta 60 (sessenta) dias

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nr. 8.666/93 com suas alterações.

Declaramos que esta empresa está ciente da cláusula 1.3, com relação á entrega parcelada dos itens.

Data:

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: A empresa emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. sob nº _____, representada pelo Sr. _____, **CRENCIA** o Sr. _____, _____(CARGO), portador do R.G. _____ e C.P.F. nr. _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Braço do Trombudo em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 02/2018**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(pode ser preenchida para entrega)

A empresa _____, com sede a _____, CNPJ
sob nº _____, por seu representante Sr. _____, RG nr.
_____ e C.P.F. nr. _____, declara que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Empresa:

Representante legal: